

Regulamento Geral



XVI JOGOS DO EIXO ATLÂNTICO

5 a 10 de julho de 2026

ÍNDICE

I REGRAS GERAIS	3
1. 1. XVI JOGOS DO EIXO ATLÂNTICO	3
2. ORGANIZAÇÃO	4
3. MODALIDADES DESPORTIVAS	5
4. PARTICIPAÇÃO	5
5. COMPOSIÇÃO DAS EQUIPAS.....	6
6. INSCRIÇÕES	7
7. COMITÉS DE COMPETIÇÃO	8
8. JUIZ/A DE APELAÇÃO.....	9
9. RECLAMAÇÕES E RECURSOS	10
II COMPETIÇÃO	11
10. REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO	11
11. MODELO DE COMPETIÇÃO	11
12. TEMPOS DE JOGO	12
13. PONTUALIDADE.....	12
14. EQUIPAMENTO.....	13
15. MATERIAL PARA ENCONTROS / PROVAS	14
16. ZONA DE BANCOS.....	14
17. ADIAMENTO	14
18. SUSPENSÕES DE ENCONTROS/PROVAS	15
19. PONTUAÇÃO	16
20. EMPATES	18
21. CALENDÁRIO, ATAS DOS COMITÉS DE COMPETIÇÃO E CLASSIFICAÇÕES.....	19
22. ATLETAS	19

23	RESPONSÁVEIS DE DELEGAÇÃO E DELEGADOS DE EQUIPA	20
24	ÁRBITROS/AS	21
25	REGULAMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS	22
III REGULAMENTO DE PRÉMIOS		28
26	MEDALHAS	28
27	TROFÉUS.....	29
IV TROFÉU JOGO LIMPO NELSON CARDOSO		29
28	TROFÉU JOGO LIMPO NELSON CARDOSO	29
29	REGULAMENTO JOGO LIMPO	29
30	COMITÉ DO JOGO LIMPO.....	34
V REGULAMENTO DISCIPLINAR		34
31	REGRAS GERAIS DE SANÇÕES	34
32	SANÇÕES A ATLETAS.....	35
33	SANÇÕES A DELEGADOS, TREINADORES/AS E AUXILIARES	36
34	SANÇÕES A EQUIPAS	37
35	COMISSÃO DISCIPLINAR	38
ANEXOS.....		39

I REGRAS GERAIS

1. XVI JOGOS DO EIXO ATLÂNTICO

1.1. A XVI edição dos Jogos do Eixo Atlântico terá lugar no município de Santiago de Compostela de 5 a 10 de julho de 2026.

1.2. Os Jogos do Eixo Atlântico assentam nos princípios de convivência, desportivismo e respeito mútuo entre todos os participantes.

1.3. Organização dos XVI Jogos:

1.3.1. A organização dos XVI Jogos do Eixo Atlântico é da competência e responsabilidade do Eixo Atlântico e do município de Santiago de Compostela, que os acolhem.

1.3.2. O seu desenvolvimento e direção é da responsabilidade da Comissão Organizadora.

1.3.3. Para a necessária colaboração entre o Eixo Atlântico e o município de Santiago de Compostela as referidas instituições estabelecerão as condições que considerem convenientes, a fim de regular os compromissos assumidos pelas partes para o bom desenvolvimento dos Jogos.

1.4. Responsabilidades:

1.4.1. O Eixo Atlântico e a Comissão Organizadora dos Jogos não serão responsáveis pelos danos físicos e/ou morais que possam ocorrer durante os Jogos, sem prejuízo dos benefícios provenientes das apólices de seguro subscritas para todos os participantes.

1.4.2. Todos os participantes dos respetivos municípios/entidades estão obrigados ao cumprimento das normas de uso e conservação das instalações desportivas, dos alojamentos e local de alimentação e são responsáveis pelos danos causados nestes decorrentes do incumprimento das citadas normas e, subsidiariamente, os respetivos municípios/entidades a que pertençam.

1.4.3. Serão igualmente responsáveis pelos danos causados na pessoa, bens ou propriedades doutros participantes nos Jogos, incluindo os membros da Organização, causados por agressões ou qualquer outro tipo de conduta antidesportiva ou violenta.

1.4.4. Em ambos os pressupostos, os responsáveis assumirão o pagamento da reparação ou reposição dos bens danificados, incluindo os custos de assistência médica, quando necessário, podendo a respetiva equipa ou município/entidade ser expulso dos Jogos.

1.4.5. A inscrição nos XVI Jogos do Eixo Atlântico implica a aceitação expressa, por parte de todos os participantes inscritos, das Regras e Disposições estabelecidas no presente Regulamento, assim como todas as que a Organização possa aprovar, desde que estas sejam comunicadas.

2. ORGANIZAÇÃO

2.1. A Organização dos Jogos é da competência da Comissão Organizadora dos Jogos do Eixo Atlântico, composta por membros designados pelo município organizador e pelo Eixo Atlântico.

2.2. A Comissão Organizadora dos Jogos será responsável pelo desenvolvimento, direção e seguimento dos mesmos, levando a cabo, entre outras, as seguintes funções:

-  Organização das competições
-  Elaboração de calendários
-  Tramitação das inscrições
-  Aplicação dos regulamentos das diversas modalidades desportivas
-  Informação sobre o desenvolvimento dos Jogos
-  Atendimento e resolução de reclamações
-  Recolha de sugestões
-  Assistência aos participantes
-  E todas aquelas que se verifiquem necessárias

2.3. Durante o desenvolvimento das diversas competições a Organização dos Jogos, quando existam razões que o justifiquem, poderá adiar, suspender ou alterar datas e horários de encontros ou efetuar alterações de locais de competição, após informar os participantes.

- 2.4. Para todos os efeitos, as comunicações da Organização datadas terão validade e serão vinculativas uma vez publicadas e expostas no quadro de anúncios do secretariado permanente dos Jogos e enviadas através dos meios digitais.
- 2.5. A Comissão Organizadora reunir-se-á no final do dia com o/as Responsáveis de Delegação para dar e recolher informação, analisar as ocorrências da jornada e preparar a jornada do dia seguinte.

3. MODALIDADES DESPORTIVAS

Nos XVI Jogos do Eixo Atlântico realizar-se-ão competições nas seguintes modalidades desportivas:

-  Andebol Feminino e Masculino
-  Atletismo Adaptado Feminino e Masculino
-  Atletismo Feminino e Masculino
-  Basquetebol Feminino e Masculino
-  Natação Adaptada Feminina e Masculina
-  Natação Feminina e Masculina
-  Voleibol Feminino e Masculino

O município organizador pode ainda escolher uma modalidade extra, que deve ser obrigatoriamente individual. A mesma deve ser escolhida previamente às pré-inscrições e realizar-se-á desde que alcance a participação mínima de 1/3 dos municípios que integram o Eixo.

4. PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar nas competições dos XVI Jogos do Eixo Atlântico os municípios e entidades pertencentes ao Eixo Atlântico, sempre e quando se cumpram os seguintes requisitos:
- 4.1.1. Apresentar a documentação exigida, nos prazos e na forma estabelecida pela Organização.
 - 4.1.2. Ter a quota de associado definida pelo Eixo Atlântico em dia.
- 4.2. Cada município/entidade poderá inscrever o máximo de uma equipa em cada uma das modalidades desportivas e em cada uma das categorias.

- 4.3. Os municípios / entidades participantes deverão ser representados por uma pessoa que será a representação máxima da delegação do seu município/entidade e que se denominará **Responsável de Delegação**. Este deverá acompanhar as equipas do seu município/entidade.
- 4.4. Além deste, cada equipa deverá fazer-se acompanhar por **um/a delegado/a de equipa, um/a treinador/a** e opcionalmente um/a ou dois/duas auxiliares (2º treinador/a / Massagista/ Médico/a/ Fisioterapeuta, etc.).
- 4.5. **Idade do/as atletas:** o/as atletas participantes nos XVI Jogos do Eixo Atlântico deverão ter nascido no ano 2012 ou posteriores (2013, 2014, 2015...), à exceção do/as atletas participantes no Atletismo adaptado e na Nataação adaptada que, preferencialmente, deverão ter nascido no ano 2010 ou anterior a este.
- 4.6. **Requisitos a cumprir pelo/as atletas:** o/as atletas participantes nos Jogos deverão cumprir um dos seguintes requisitos, devidamente acreditados, relativamente ao município/entidade que representam:
- 4.6.1. Ter nascido nesse município.
- 4.6.2. Estar registado/a ou residir no município.
- 4.6.3. Estudar num estabelecimento de ensino, inserido dentro dos limites do município.
- 4.6.4. Estar integrado/a numa equipa do município, que participe em competições escolares ou federadas.
- 4.7. No caso das *Deputacións* poderão participar com atletas de municípios pertencentes à sua região, dando preferência aos que provenham de municípios que não estejam já inscritos diretamente pelos próprios.

5. COMPOSIÇÃO DAS EQUIPAS

- 5.1. O número de atletas das equipas deverá ajustar-se ao disposto no seguinte quadro, que poderá ser alterado em função de um melhor desenvolvimento dos Jogos, após comunicação a todo/as o/as participantes:

Desporto	Inscritos		Em ata	
	Min.	Máx.	Min.	Máx.
Atletismo Fem.	1	12	1	12
Atletismo Mas.	1	12	1	12

Atletismo Adaptado Mas.	1	5	1	5
Atletismo Adaptado Fem.	1	5	1	5
Natação Fem.	1	6	1	6
Natação Mas.	1	6	1	6
Natação adaptada Fem.	1	6	1	6
Natação adaptada Mas.	1	6	1	6
Basquetebol Fem.	7	10	5	10
Basquetebol Mas.	7	10	5	10
Andebol Fem.	9	14	7	14
Andebol Mas.	9	14	7	14
Voleibol Fem.	8	12	6	12
Voleibol Mas.	8	12	6	12
Modalidade Extra (Individual) Fem. (opcional)	1	2	1	2
Modalidade Extra (Individual) Mas. (opcional)	1	2	1	2

5.2. Cada equipa deverá ainda completar-se, com o seguinte pessoal:

Todas as modalidades	Treinador/a	1
	Delegado/a de equipa	1
	Auxiliar (2º treinador/a; Massagista; Médico/a; Fisioterapeuta, etc.)	0 a 2

5.2.1. Nas modalidades individuais o/a Treinador/a e o/a Delegado/a de equipa poderá ser o/a mesmo/a para o masculino e o feminino.

6. INSCRIÇÕES

6.1. Não será permitida a inscrição de nenhum/a participante que não cumpra os requisitos estabelecidos pela Organização.

6.2. A inscrição nos XVI Jogos do Eixo Atlântico será efetuada de acordo com as seguintes regras:

6.2.1. Deverá fazer-se uma pré-inscrição, para apurar o número de equipas e estimativa de participantes.

6.2.2. A posterior inscrição definitiva bem como a inscrição nominal serão feitas obrigatoriamente através de plataforma disponibilizada pelo município organizador, nos prazos e condições comunicados pelo Eixo Atlântico.

6.2.3. A documentação será enviada dentro dos prazos e na forma estabelecida de acordo com o Cronograma aprovado para esse efeito.

- 6.2.4. A acreditação da idade e outros dados pessoais dos participantes realizar-se-á na reunião do/as delegado/as por modalidade, que se realizará previamente ao início da competição, com a apresentação do Cartão de Cidadão de todos/as os/as participantes inscritos/as.
- 6.3. A Organização poderá solicitar aos/às participantes, em qualquer momento, a apresentação de documentos originais com a finalidade de comprovar a veracidade dos dados fornecidos para as inscrições.
- 6.4. A inscrição nos XVI Jogos do Eixo Atlântico garante aos/às participantes uso das instalações para as provas pré-estabelecidas, informação diária sobre o desenvolvimento das competições e cobertura dos riscos de acidentes, para o que a Organização subscreverá a correspondente Apólice de Seguro.

7. COMITÉS DE COMPETIÇÃO

- 7.1. Os Comités de Competição são os órgãos responsáveis por colaborar com a Organização no desenvolvimento, promoção e bom funcionamento dos Jogos e, especificamente, são responsáveis pela aplicação do Regulamento e das sanções.
- 7.2. Criar-se-ão três Comités de Competição: um Comité para as modalidades coletivas (Andebol, Basquetebol e Voleibol), um Comité para a modalidade de Atletismo e um Comité para a modalidade de Natação. Caso exista modalidade extra, existirá, também um comité para essa modalidade.
- 7.3. O Comité das modalidades coletivas será formado por um/a Presidente, um/a vice-presidente, dois/duas vogais, um/a Secretário/a e o/a Coordenador/a de cada modalidade desportiva. Em caso de empate nas decisões, o/a Presidente terá um voto de qualidade.
- 7.3.1. O/A Presidente, o/a vice-presidente e um/a vogal serão, preferencialmente, membros do Secretariado Executivo do Desporto do Eixo Atlântico e outro/a vogal será, preferencialmente, membro da Comissão Organizadora pertencente a um dos Municípios Organizadores. O/A Secretário/a será uma pessoa de um dos Municípios Organizadores.
- 7.4. Os Comités para as modalidades de Atletismo (incluindo adaptado), de Natação (incluindo adaptada) e modalidade extra, serão formados por um/a Presidente, um/a vogal e um/a secretário.

- 7.4.1. O/A Presidente será preferencialmente um membro do Secretariado Executivo do Eixo Atlântico, o/a vogal o/a Coordenador/a da Modalidade e o/a secretário/a uma pessoa de um dos Municípios Organizadores.
- 7.5. Os acordos dos Comitês adotar-se-ão por maioria simples, tendo voz e voto todos os seus membros.
- 7.6. Durante os Jogos, os Comitês de Competição reunir-se-ão uma vez depois de cada jornada em sessão ordinária, sempre que haja alguma incidência na jornada.
- 7.7. As decisões dos Comitês de Competição basear-se-ão nos registos dos boletins de jogo/prova. Não obstante, o/as Responsáveis de Delegação poderão apresentar relatórios informativos sobre os factos ocorridos em cada encontro/prova, sem que se expressem neles juízos de valor sobre árbitros/as, delegado/as, comitês ou equipa adversária. Estes relatórios deverão ser entregues no prazo máximo de 2 horas depois da elaboração da ata.
- 7.8. Os Comitês de Competição poderão atuar no âmbito das suas competências, em qualquer momento, sem sujeição a prazos.
- 7.9. As equipas poderão solicitar a assistência, como observador, dum membro do Comité de Competição numa determinada partida ou prova. A petição deverá ser feita à Organização dos Jogos, por escrito, até 2 horas antes da realização da mesma.
- 7.10. Os acordos dos Comitês de Competição terão validade legal, para todos os efeitos, desde o momento da sua publicação, datados e carimbados, no quadro de anúncios dos Jogos.
- 7.11. Qualquer membro destes comitês que sejam Responsáveis de Delegação deverá abster-se em caso de se tratar de um assunto do seu município/entidade.

8. JUIZ/A DE APELAÇÃO

- 8.1. A função do/a Juiz/a de Apelação dos XVI Jogos do Eixo Atlântico ficará a cargo de um dos membros da Comissão Organizadora ou pessoa em quem seja delegado este papel.
- 8.2. O/A Juiz/a de Apelação tem competência sobre todas as incidências que possam acontecer no decorrer dos Jogos e constitui a última instância de apelação, tanto de

decisões adotadas pela Organização como dos Acordos que os diversos Comitês de Competição possam adotar.

8.3. O/A Juiz/a de Apelação não está sujeito/a a prazo na tomada das suas decisões ou quando solicitada a sua intervenção, a fim de evitar possíveis prejuízos irreparáveis. Poderá decretar a suspensão cautelar da aplicação de decisões ou acordos adotados pela Organização ou pelos Comitês de Competição, até à publicação da sua decisão sobre eles. Não obstante, a sua decisão deverá ser tomada antes da partida ou prova seguinte em que intervenham o/s a/s implicado/a/s.

8.4. As decisões do/a Juiz/a de Apelação serão publicadas, assinadas e datadas, no quadro de anúncios dos Jogos e serão inapeláveis, no âmbito dos Jogos.

9. RECLAMAÇÕES E RECURSOS

9.1. As equipas participantes, exclusivamente através do Responsável de Delegação, poderão fazer chegar as reclamações que considerem oportunas, em defesa dos seus interesses, ao Comité de Competição.

9.1.1. As reclamações deverão ser apresentadas por escrito devidamente justificadas, junto com os dados e provas oportunas para o maior conhecimento dos factos, no prazo máximo de 2 horas depois de elaborada a ata do encontro/prova onde tenha sido cometida a infração, ou dos atos causadores de prejuízo dos quais se reclama. Decorrido este prazo o Comité de Competição não admitirá reclamações.

9.1.2. Não terão validade as reclamações realizadas de forma verbal.

9.1.3. Em nenhum caso se farão juízos de valor sobre árbitros/as, delegado/as, comités ou equipa adversária, pois nestes casos a reclamação não será tida em conta.

9.2. As equipas participantes poderão interpor recurso ao Juiz/a de Apelação dos acordos do Comité de Competição.

9.2.1. Nos casos em que o cumprimento das sanções acordadas pelo Comité de Competição possam produzir danos e perdas irreparáveis, se posteriormente forem desaprovadas pelo/a Juiz/a de Apelação, os interessados poderão solicitar a este a suspensão provisória do seu cumprimento.

9.2.2. Nos casos em que o cumprimento das sanções acordadas pelo Comité de Competição possa produzir danos e perdas irreparáveis, o/as interessado/as

poderão solicitar ao/à Juiz/a de Apelação a suspensão provisória do cumprimento daquelas, até que o/a Juiz/a tome a sua decisão.

9.2.3. Tanto a solicitação por escrito da suspensão provisória do cumprimento de sanções como a interposição de recurso dos acordos do Comité de Competição deverão ser entregues até 1 hora antes da publicação dos acordos do Comité no quadro de anúncios dos Jogos.

9.2.4. Os documentos dirigidos ao/à Juiz/a de Apelação deverão ser assinados pelo/a Responsável de Delegação, e a eles poderão anexar-se todo o tipo de informações e provas, assim como solicitar diligências que ajudem ao melhor esclarecimento dos factos.

II COMPETIÇÃO

10. REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

10.1. O regulamento técnico aplicado nos XVI Jogos do Eixo Atlântico é o estabelecido pela Federação Internacional correspondente, salvo as exceções especificadas no presente Regulamento.

10.2. A Organização reserva-se o direito de modificar qualquer regra, sempre com o objetivo de alcançar uma melhoria nos Jogos.

11. MODELO DE COMPETIÇÃO

11.1. Nas **modalidades coletivas**, a competição desenvolver-se-á da seguinte forma:

1ª fase	Sistema de liga a uma só volta
2ª fase ou semifinais	Sistema de classificatórias
Final	A uma partida

11.1.1 Sempre que devidamente justificado e validado pelo Secretariado Executivo do Desporto, e no sentido de manter as equipas a competir durante o maior número de dias possível, quando não for possível desenvolver a competição neste modelo, a organização pode recorrer ao sistema utilizado na 1ª fase.

11.2. Nas modalidades individuais, deve considerar-se as seguintes exceções:

11.2.1. Nas seguintes provas de atletismo em pista e de atletismo adaptado disputar-se-á uma única prova: 1000 m., lançamento de peso e salto.

11.2.2. Nas provas de atletismo de estrada disputar-se-ão duas provas, em dois percursos separados ou em horários distintos:

11.2.2.1 Uma única prova de 2000 m. feminino;

11.2.2.2 Uma única prova de 2500 m. masculino.

11.2.3 Na natação (incluindo adaptada), no atletismo em pista nas provas de 80 m. e 4 x 80 m., e no atletismo adaptado nas provas de 100 e 400 m., serão realizadas eliminatórias e finais, sempre que haja mais de uma série. Caso contrário, realizar-se-á uma única série.

12 TEMPOS DE JOGO

Modalidade Desportiva	Tempo
Andebol Fem.	2x20'
Andebol Masc.	2x20'
Basquetebol Masc.	4x10'
Basquetebol Fem.	4x10'

12.1 Em todas as modalidades coletivas e em cada período poderão ser pedidos dois tempos mortos de 1' cada um. Estes tempos não se contabilizarão dentro do tempo real de jogo, com a exceção do Basquetebol (ver ponto 26.1).

12.2 Entre o primeiro e o segundo tempo haverá um descanso de 5 minutos.

12.3 Nas partidas da segunda fase e final na modalidade de Andebol, no caso de empate no final do mesmo, proceder-se-á, de acordo com o Regulamento da respetiva Federação, à marcação de 5 livres de 7 metros.

12.4 A Organização poderá variar os tempos de jogo real, dependendo do grau de ocupação das instalações ou por causas alheias ao desenvolvimento dos Jogos.

13 PONTUALIDADE

13.1 As equipas ou atletas e o seu delegado ou delegada de equipa têm de se apresentar 30 minutos antes da hora pré-fixada para o início da partida ou prova na instalação desportiva onde esta se realize.

- 13.2 Estabelecem-se cinco minutos de tolerância a partir da hora pré-fixada para o início da partida ou da prova. Uma vez decorrido o prazo de tolerância, o/a árbitro/a fechará a ata, constatará os factos e registará como "falta de comparência" à equipa ou equipas que não se apresentem. Nas provas de atletismo e natação, depois do prazo de tolerância, o/a Juiz/a iniciará a prova.
- 13.3 As/os atletas, delegado/as e treinadores/as deverão apresentar os documentos de identificação antes do início da partida/prova, e se isso não for possível, antes do início do segundo tempo.
- 13.4 Em nenhum caso se poderá jogar a segunda parte de uma partida sem se terem identificado, pelo que o/a árbitro/a suspenderá a partida ou impedirá a participação dos jogadores que estejam nesta situação e relatará os factos na ata.

14 EQUIPAMENTO

- 14.1 Em todas as categorias, as equipas participantes deverão cumprir as seguintes regras relativas ao seu equipamento:
- 14.1.2 Todos o/as atletas devem apresentar-se com equipamentos que representem o seu município/entidade ou neutros, não devendo utilizar equipamentos de clubes.
- 14.1.3 Em caso de utilização de equipamentos neutros, o/as atletas de cada equipa participante deverão utilizar camisola da mesma cor.
- 14.1.4 Nas costas das camisolas figurará um número distinto para cada atleta, perfeitamente visível e colado à camisola, de forma que não possa ser alterado no decorrer da partida/prova.
- 14.1.5 O calçado será o adequado para cada modalidade desportiva; será o/a árbitro/a quem verifica as características do mesmo.
- 14.2 As diferentes equipas deverão indicar na ficha de inscrição as cores da camisola titular e da suplente.
- 14.3 No caso das camisolas de ambas as equipas serem iguais ou poderem suscitar confusão, o/a árbitro/a obrigará a equipa que figura em segundo lugar no calendário dos Jogos a trocar de camisola. De qualquer forma, a Organização

disporá de dois conjuntos de dorsais de cores distintas, numerados em cada instalação.

- 14.4 Qualquer incumprimento do disposto no presente artigo deverá ser registado pelo/a árbitro/a na ata da partida/prova para os efeitos disciplinares previstos no ponto relativo às sanções.

15 MATERIAL PARA ENCONTROS / PROVAS

- 15.1 Para as modalidades coletivas, a Organização deverá disponibilizar as bolas regulamentares para o desenvolvimento dos Jogos (aquecimento e competição).
- 15.2 Para as modalidades de atletismo, a Organização deverá disponibilizar os pesos e os testemunhos.

16 ZONA DE BANCOS

- 16.1 No banco de suplentes de cada equipa só poderão estar presentes durante o decorrer dos encontros as pessoas da equipa que constem nas fichas de jogo: delegado/a, treinador/a, jogadores, massagista, fisioterapeuta e médico/a.
- 16.2 Está proibida a permanência no banco de pessoas sancionadas pelo Comité de Competição. No caso de incumprimento desta regra, o/a árbitro/a deverá fazer constar este facto na ata e essa equipa será sancionada.

17 ADIAMENTO

- 17.1 O adiamento de encontros/provas, por incidências que possam ocorrer na organização e desenvolvimento das competições, será sempre excecional e por causa justificada.
- 17.2 O Comité de Competição e/ou a Organização dos Jogos poderão autorizar de forma unilateral o adiamento de encontros/provas, sempre que ocorram circunstâncias de força maior.
- 17.3 Será obrigatório disputar os encontros/provas adiados no dia, local e hora fixados pela Organização dos Jogos.

18 SUSPENSÕES DE ENCONTROS/PROVAS

18.1 Os encontros/provas de competição não poderão ser suspensos, exceto por:

-  Mau estado do terreno de jogo/prova
-  Motivo de força maior
-  Invasão do público no espaço de competição
-  Falta de comparência de um dos adversários
-  Falta de árbitro/a (exceto quando haja acordo entre o/as delegado/as para nomear como árbitro/a um dos presentes)
-  Insubordinação por parte das equipas/atletas

18.2 Só o/a árbitro/a ou um membro do Comité de Competição poderão suspender um encontro/prova por uma das causas assinaladas anteriormente, dando conhecimento aos/às delegado/as das equipas e fazendo constar na ata correspondente.

18.3 Se a suspensão se dever a causas atmosféricas ou deficiências do espaço de competição, o/a árbitro/a fá-lo-á constar em ata e o Comité de Competição informará da data, hora e lugar onde se realize a partida/prova, e será obrigatória a apresentação das equipas/atletas na hora, dia e lugar de jogo/prova determinados.

18.4 Nas modalidades coletivas, uma vez iniciado um encontro que seja suspenso por motivo de força maior, condições atmosféricas ou deficiências no campo, não se voltará a jogar se faltarem menos de dez minutos para a finalização do encontro; dar-se-á por terminado o encontro, com o resultado que figure no marcador. Nos restantes casos, o encontro terminará jogando-se o tempo restante, onde cada equipa poderá alinhar exclusivamente com os/as jogadores/as que iniciaram o encontro suspenso, incluindo os/as suplentes que se apresentarão para que o encontro se realize e excluindo aqueles/as que foram sancionados/as nesse encontro. Nas restantes modalidades, a prova terá de realizar-se novamente, onde cada equipa deverá alinhar exclusivamente com os/as atletas que iniciaram a prova suspensa.

18.5 Se um encontro for suspenso antes do seu início ou no seu decorrer devido à atitude de uma das equipas ou dos/as seus/suas acompanhantes, incluindo adeptos/as, ou pela retirada, de forma fidedigna, de uma das equipas do terreno

de jogo, a equipa que manifestamente conste como responsável perderá a partida e será sancionada com um desconto de dois pontos na classificação geral, independentemente das sanções que de acordo com este regulamento poderão ser impostas aos/às jogadores/as.

- 18.6 Se se tratar de um encontro de uma das fases classificatórias, a equipa responsável perderá o encontro e será desqualificada.
- 18.7 Em todos os supostos de suspensão de um encontro, o Comité de Competição terá autoridade para decidir a continuidade.

19 PONTUAÇÃO

- 19.1 O sistema de pontuação para as modalidades desportivas de **Andebol e Basquetebol** será o seguinte:

Vitória	3
Empate	1
Derrota	0

- 19.2 No **Voleibol**, a contagem de pontos determina-se da seguinte forma:

Vitória	3
Derrota	1
Falta de Comparência	0

- 19.3 No **Atletismo em Pista**, haverá classificações para cada uma das provas individuais e de estafeta, de acordo com a seguinte tabela:

1º Classificado	N+1 ponto
2º Classificado	N-1 ponto
3º Classificado	N-2 pontos
4º Classificado	N-3 pontos
.....	
N= número de participantes	

- 19.3.2 A classificação por equipas será determinada pela soma obtida das provas individuais e de estafeta.

- 19.4 Em **Atletismo, das provas de estrada**, uma feminina e outra masculina, resultarão duas classificações:

- 19.4.2 Classificação individual, obtida pela posição à chegada à meta de cada um/a dos/as atletas.
- 19.4.3 Classificação por equipas, obtida pela soma de pontos segundo as posições obtidas na classificação individual, de acordo com os/as três atletas melhor classificados/as de cada município/entidade. O/A primeiro/a classificado/a será o/a que contar com o menor número de pontos e assim sucessivamente.
- 19.5 Se uma equipa ficar incompleta ao finalizar a corrida, os/as atletas que não terminem a prova, para efeitos da classificação por equipas, terão a pontuação que resulte da soma das posições obtidas pelos/as três atletas classificados/as nos últimos lugares da classificação individual mais um ponto. No caso de a equipa inscrever menos de três atletas, não poderá ser incluída na classificação por equipas.
- 19.6 Em caso de empate entre dois ou mais municípios/entidades, o/a melhor classificado/a será aquele/a cujo último/a atleta que pontue para a sua equipa, termine mais próximo do/a primeiro/a classificado/a.
- 19.7 No **Atletismo Adaptado** haverá classificações individuais, de acordo com a tabela de classificação do Atletismo em Pista, para cada uma das provas. A classificação por equipas será determinada pelas pontuações obtidas por cada um/a dos/as atletas melhor classificados/as nas provas individuais. A pontuação será de acordo com as normas da WA (World Athletics).
- 19.8 Na **Natação e Natação Adaptada** haverá classificações para cada uma das provas individuais e de estafeta. A pontuação será da seguinte forma:

- 19.8.1 Nas provas individuais, a pontuação será de acordo com a seguinte tabela:

1º Classificado	N+3 pontos
2º Classificado	N pontos
3º Classificado	N-2 pontos
4º Classificado	N-3 pontos
.....	
N= número de municípios/entidades participantes	

- 19.8.2 Na prova de estafeta, a pontuação será a dobrar.

A classificação por equipas será determinada pela soma obtida das provas individuais e de estafeta. No caso da **natação adaptada**, sempre que um/a atleta realizar mais que uma prova, será contabilizada a prova com melhor resultado, e sempre que um município tiver mais que um participante por prova, será contabilizada a prova do/a atleta com melhor prestação.

20 EMPATES

20.1 Nas competições em que se leve a cabo uma fase pelo sistema de liga, quando se verifique empate entre duas ou mais equipas e na classificação geral, a classificação será obtida segundo os seguintes critérios:

20.1.1 No caso de haver igualdade de pontos entre duas equipas atender-se-á aos seguintes critérios, pela seguinte ordem:

- 1º. Resultado entre as equipas empatadas
- 2º. Diferença de golos/pontos ¹ a favor e contra
- 3º. Maior número de golos/pontos a favor
- 4º. Menor número de golos/pontos sofridos
- 5º. Em caso de persistir o empate seguir-se-ão os critérios do Jogo Limpo

20.1.2 No caso de haver igualdade de pontos entre mais de duas equipas atender-se-á ao seguinte:

- 1º. Maior diferença de golos/pontos entre as equipas empatadas.
- 2º. Maior número de golos/pontos marcados por todas as equipas que participaram na competição.
- 3º. Melhor coeficiente geral da competição resultante da divisão da soma de golos/pontos a favor e de golos/pontos contra.
- 4º. Pontos resultantes da classificação particular entre as equipas empatadas.
- 5º. Maior diferença de golos/pontos entre elas exclusivamente.
- 6º. Maior número de golos/pontos marcados exclusivamente entre as equipas empatadas.
- 7º. Em caso de persistir o empate seguir-se-ão os critérios do Jogo Limpo.

¹ Considerar golos / pontos, consoante a modalidade em questão.

20.1.3 No caso específico do **Voleibol**, no caso de haver empates entre duas ou mais equipas, a classificação será ordenada da seguinte forma:

- 1º. A que tiver maior número de jogos ganhos
- 2º. A que tiver melhor quociente entre os sets ganhos e perdidos
- 3º. A que tiver melhor quociente entre pontos ganhos e perdidos
- 4º. Subsistindo o empate, a classificação será ordenada em função da que tiver maior pontuação classificativa no(s) jogo(s) disputado(s) entre si.

20.1.4 Quando uma equipa se retirar ou for desqualificada, independentemente da jornada na qual ocorra, anular-se-ão todos os resultados obtidos por esta, exceto se o Comité de Competição considerar que com a sua atuação esta equipa pretenda beneficiar terceiros. Nesse caso, a equipa infratora será sancionada mediante critério deste Comité, e manter-se-ão todos os resultados.

20.1.5 No **Atletismo**, se existir empate entre duas ou mais equipas será concedida melhor classificação à equipa cujo/a último/a corredor/a que pontue para a equipa termine mais próximo/a do/a primeiro/a classificado/a.

21 CALENDÁRIO, ATAS DOS COMITÉS DE COMPETIÇÃO E CLASSIFICAÇÕES

21.1 O calendário de cada jornada, as classificações atualizadas e as atas dos Comités de Competição, exceto em casos de força maior, serão publicados 3 horas depois de finalizada a jornada, nas plataformas digitais facilitadas para o efeito, bem como no quadro de anúncios dos Jogos e restantes quadros de anúncios facilitados para os Jogos, nas diversas instalações.

22 ATLETAS

22.1 Um/a atleta poderá participar unicamente em uma modalidade desportiva, exceto no caso de atletismo em que poderá participar em pista e em estrada.

22.2 O/as atletas que não tenham sido inscritos nas datas definidas pela organização para o efeito, não poderão participar.

- 22.3 A Organização poderá aceitar, antes do início dos Jogos, a inclusão de atletas que não estavam inscritos/as, sempre que não se tenham preenchido todas as vagas, o motivo seja relevante e a organização consiga assegurar logisticamente a participação dos/as mesmos/as.
- 22.4 Todos os/as atletas deverão apresentar nos encontros/provas o cartão de cidadão, para verificação dos dados constantes na ficha de jogo/prova.
- 22.5 Qualquer atleta inscrito/a poderá ser sancionado/a em qualquer ato organizado pelos Jogos, quando o seu comportamento não seja correto, mesmo que não esteja a competir.

23 RESPONSÁVEIS DE DELEGAÇÃO E DELEGADOS DE EQUIPA

- 23.1 Todos os municípios/entidades para poder inscrever-se e participar nos Jogos terão de designar uma pessoa como Responsável de Delegação e um/a Delegado/a de Equipa por cada equipa ou modalidade. Sempre que a delegação for composta por muitos participantes, e mediante acordo com a organização, poderá ser designada mais uma pessoa de apoio ao/à Responsável de Delegação.
- 23.2 Os/As Delegados/as e Responsáveis deverão ser maiores de dezoito anos.
- 23.3 O/A **Responsável de Delegação** é o/a único/a representante legal da delegação perante a Organização dos Jogos, com os direitos e obrigações que tal representação lhe confere.
- 23.4 Serão funções do/a Responsável de Delegação:
 - 23.4.1 Zelar pela ordem e bom comportamento geral da sua delegação, em todos os momentos desde o início até ao final dos Jogos, colaborando com a Organização em tudo o que lhe seja solicitado.
 - 23.4.2 Divulgar pela sua delegação os princípios de ética e sustentabilidade nos XVI Jogos do Eixo Atlântico.
 - 23.4.3 Dirigir-se à organização e/ou Comité de Competição e /ou ao/à Juiz/a de Apelação para apresentar sugestões, reclamações ou interpor recursos em defesa dos interesses das equipas da sua delegação.
 - 23.4.4 Assistir às reuniões técnicas e organizativas convocadas pela Organização.

23.5 O/A **Delegado/a de Equipa** é o seu/sua representante e responsável perante a Organização no decorrer dos Jogos, sendo as suas funções:

- 23.5.1 Zelar pela ordem e bom comportamento da equipa, em todos os momentos desde o início até ao final dos Jogos, colaborando com a Organização em tudo o que lhe seja solicitado.
- 23.5.2 Apresentar os documentos de identificação do/as atletas nas competições, assinar a ata, etc.
- 23.5.3 Zelar pela ordem e o bom desenvolvimento das modalidades, colaborando com o/a árbitro/a de mesa, em tudo aquilo que lhe seja solicitado.
- 23.5.4 Dirigir-se ao/à Coordenador/a da sua modalidade para apresentar sugestões, esclarecimentos, informações, etc.
- 23.5.5 Assistir às reuniões técnicas da sua modalidade desportiva.

24 ÁRBITROS/AS

- 24.1 Os/as árbitros/as e juizes/as das partidas/provas devem estar inscritos nas respetivas federações/associações.
- 24.2 O/a árbitro/a, como máxima autoridade e juiz/a das partidas/provas, deverá dar o exemplo em todos os momentos aos/às participantes, especialmente em matéria de comportamento pessoal, pontualidade e equipamento.
- 24.3 O/as árbitros/as devem registar em ata todas as ocorrências dos encontros/provas expressamente o que se refira a:
 - 24.3.2 Pontualidade das equipas.
 - 24.3.3 Fichas do jogo/prova e documentos de identificação do/as atletas e delegados/as.
 - 24.3.4 Equipamento do/as atletas, assinalando o nome dos/as atletas que tenham camisolas que não reúnam os requisitos de cor ou numeração estabelecidos neste regulamento.
 - 24.3.5 Condutas ou atitudes antidesportivas que tenham lugar em campo/espço de competição ou nos bancos das equipas ou as que ocorram fora da instalação desportiva, protagonizadas por qualquer participante dos Jogos.

- 24.3.6 As alterações ocorridas nos encontros/provas, nas modalidades em que o Regulamento o exija.
- 24.4 A fim de evitar situações de tensão, os/as árbitros/as poderão elaborar um anexo à ata, posterior ao fim do encontro/prova e fora da instalação/espço de competição, mas que deverão fazer chegar à Organização junto com a ata, num tempo máximo de 1 hora após o fim do encontro/prova.
- 24.5 Transcorridos os cinco minutos de tolerância desde a hora pré-fixada para o início da partida/prova, o/as árbitros/as poderão atrasar a mesma por motivo de força maior, mas nunca por causa das equipas, mesmo que exista acordo entre elas.
- 24.6 Quando um/a árbitro/a de uma partida não comparecer, os/as Delegados/as das equipas poderão chegar a acordo para que um dos/as presentes assuma esta função redigindo uma ata que assinarão e entregarão à Organização tendo validade para todos os efeitos. No caso da não comparência de uma pessoa designada para a mesa, o/a árbitro/a em acordo com os/as Delegados/as, designará uma pessoa para esta função, de modo a que o encontro/prova seja realizado.
- 24.6.1 Quando a não comparência da equipa de arbitragem afete mais do que um encontro, o comité de competição deve, até ao encontro seguinte, decidir e informar os participantes de como a competição se desenvolverá até se resolver a situação.

25 REGULAMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS

25.6 Basquetebol

- 25.1.1 Tanto na categoria feminina como na masculina, os tempos mortos serão a relógio corrido; à exceção dos últimos 5 minutos do último período que será a tempo real (relógio parado).
- 25.1.2 As finais serão a relógio parado.
- 25.1.3 A bola no masculino será a nº 7 e no feminino a nº 6.
- 25.1.4 No demais, reger-se-á pelas Regras da FIBA.

25.2 Andebol

- 25.2.1 Reger-se-á pelas regras de jogo da Federação Internacional de Andebol.
- 25.2.2 Para o Andebol Feminino, a bola oficial dos Jogos será (Tamanho 1 IHF) de 50-52 cm. de diâmetro e 290-330 gr. de peso. Para o Andebol Masculino, a bola oficial será (Tamanho 2 IHF) de 54-56cm. de diâmetro e 325-375 gr. O uso de resina não está permitido.

25.3 Voleibol

- 25.3.1 A bola oficial será: MOLTEN ou MIKASA-200, podendo ser autorizada outra marca, caso ambas as equipas estejam de acordo.
- 25.3.2 Serão seguidas as regras da FIVB (exceto na classificação do vencedor de cada jogo, que será ao melhor de 3 sets). Na final (encontro para 1º e 2º classificados) será ao melhor de 5 sets.
- 25.3.3 Tendo em conta a idade dos/das atletas, não será permitida a utilização de líberos.

25.4 Atletismo

- 25.4.1 Um/a atleta que participe em pista poderá participar em estrada e vice-versa.
- 25.4.2 A **prova de estrada** percorrerá (percurso a definir), tendo as seguintes distâncias:

Masculino	+/- 2 500 metros
Feminino	+/- 2 000 metros

- 25.4.2.1 As equipas, tanto masculinas como femininas, serão formadas por um máximo de quatro atletas.

- 25.4.3 O **atletismo em pista** consistirá nas seguintes provas:

Velocidade	80 metros
½ Fundo	1 000 metros
Salto	Comprimento*
Lançamento	Peso (4 kg Masc. E 3 kg Fem.)

Estafeta	4 x 80 metros
----------	---------------

* Recomenda-se tábua de chamada a 1 ou 2 metros.

25.4.3.1 As equipas serão formadas por um/a atleta por prova, uma equipa de estafeta e um delegado para as duas equipas, tanto masculino como feminino.

25.4.3.2 Um/a atleta poderá participar numa prova individual de pista e de estafeta.

25.4.3.3 Na pista de velocidade serão disputadas séries e final, exceto no caso de haver uma só série, sendo nesse caso final direta.

25.4.3.3.1 O Regulamento será o da WA (World Athletics).

25.5 Atletismo Adaptado

25.5.1 O Atletismo adaptado disputar-se-á segundo as seguintes regras:

Atletismo em Pista	Masculino e Feminino
Nível de competição	Nível I ou T20 (classe única)

25.5.2 As provas em pista a realizar são as seguintes:

Velocidade	100 metros
Fundo	1 000 metros
½ Fundo	400 metros
Lançamento	Peso (4 kg Masc. E 3 kg Fem.)
Salto	Comprimento

25.5.3 Cada atleta poderá participar em duas provas no máximo; em cada prova só poderá participar um/a atleta por cada município/entidade.

25.5.4 Adaptação das regras da competição:

25.5.4.1 A saída na prova de 100 m. fica à escolha dos/as atletas (desde os blocos de partida ou de pé).

25.5.4.2 A saída de 400 m. será em pista livre.

25.5.4.3 No salto em comprimento, existirá uma zona de salto delimitada, cuja distância será de 1 m. e a medição será efetuada desde o início do salto.

25.6 Natação

25.6.1 Na modalidade de natação serão realizadas as seguintes provas:

200 metros	Estilos individual
100 metros	Livres
100 metros	Costas
100 metros	Bruços
100 metros	Mariposa
4 x 100 metros	Estilos

25.6.2 Em cada prova individual só poderá participar um nadador por município/entidade (tanto na categoria masculina como feminina). Na prova de estafeta de estilos participam 4.

25.6.3 Um/a nadador/a só poderá participar numa prova individual e na de estafeta.

25.7 Natação Adaptada

Para que todos os/as atletas tenham as mesmas condições para competir, é necessário que estes/as estejam divididos/as consoante a área de deficiência e os graus de severidade, para diminuir a desvantagem na prática desportiva e a influência do tipo de deficiência na performance desportiva.

25.7.1 Classes Desportivas

A classe desportiva é a categoria que agrupa os/as atletas em função da influência que a sua deficiência tem na performance desportiva, podendo incluir atletas com diferentes tipos de deficiência, desde que a funcionalidade seja semelhante.

Dificuldade Intelectual e Desenvolvimental (DID)

DID1 - Atletas com limitação intelectual que se enquadram na classe S14 da classificação funcional da Natação Adaptada da Federação Portuguesa de Natação.

DID2 - Atletas com perturbação do espectro do autismo que se enquadram na classe S17 da classificação funcional da Natação Adaptada da Federação Portuguesa de Natação.

DID3 - Atletas com síndromes referentes à área intelectual que se enquadram nas classes S21 e Mos (Mosaico) da classificação funcional da Natação Adaptada da Federação Portuguesa de Natação.

Motora & Paralisia Cerebral (MPC)

MPC1 – Atletas que se enquadram nas classes S1 a S4 da classificação funcional da Natação Adaptada da Federação Portuguesa de Natação:

S1 – Afetação muito grave do tronco e nas quatro extremidades

S2 – Afetação grave do tronco e nas quatro extremidades

S3 - Afetação de tronco e extremidades superiores e afetação grave de extremidades inferiores

S4 – Afetação de tronco e afetação grave de duas ou mais extremidades

MPC2 - Atletas que se enquadram nas classes S5 a S7 da classificação funcional da Natação Adaptada da Federação Portuguesa de Natação:

S5 – Afetação de tronco e duas ou mais extremidades

S6 – Afetação leve de tronco e afetação de duas ou mais extremidades

S7 – Afetação grave de duas extremidades

MPC3 - Atletas que se enquadram nas classes S8 a S10 da classificação funcional da Natação Adaptada da Federação Portuguesa de Natação:

S8 – Afetação de duas extremidades, afetação grave de uma extremidade ou afetação grave de diversas articulações

S9 – Afetação de uma extremidade ou diversas articulações

S10 – Afetação leve de uma ou duas extremidades ou comprometimento leve de uma ou diversas articulações

MPC4 - Atletas que se enquadram na classe S16 (transplantados) da classificação funcional da Natação Adaptada da Federação Portuguesa de Natação.

Baixa Visão ou Cegas (V)

Os/As atletas que se enquadram nas classes S11-S13 da classificação funcional da Natação Adaptada da Federação Portuguesa de Natação participam nas provas de natação regular com classificações diferenciadas (aplica-se o Regulamento Específico da Natação):

S11 – nadadores/as com deficiência visual quase total. Todos/as estes/as atletas nadam com viseiras opacas. São auxiliados/as pelo/a treinador/a, por um/a tapper, ou fazem a contagem das braçadas para executar as voltas com precisão.

S12 – nadadores/as com deficiência visual. Estes/as atletas têm um campo visual restrito e para alguns/mas deles/as a linha preta no fundo da piscina não é perceptível. Podem ver a borda da piscina a um metro de distância.

S13 – nadadores/as com deficiência visual. Com visão periférica restrita e/ou conseguem ver a borda da piscina no máximo a cinco metros.

Surdez (S)

Os/As atletas que se enquadram na classe S15 da classificação funcional da Natação Adaptada da Federação Portuguesa de Natação participam nas provas de natação regular com classificações diferenciadas (aplica-se o Regulamento Específico da Natação).

25.7.2 Provas Desportivas

O programa de provas está elaborado de forma a incluir todas as pessoas com deficiência, tendo em conta as características funcionais específicas de cada atleta.

As provas serão realizadas de acordo com as quatro classes definidas: Baixa Visão ou Cegas (V)*; Surdez (S); Dificuldade intelectual e Desenvolvidamental (DID); Motora & Paralisia Cerebral (MPC).

Baixa Visão ou Cegas (V*)	Surdez (S)	Dificuldade Intelectual e Desenvolvidamental (DID)	Motora & Paralisia Cerebral (MPC)
Estes/as atletas participam nas provas de natação regular com classificações diferenciadas (aplica-se o Regulamento Específico da Natação)*	Estes/as atletas participam nas provas de natação regular com classificações diferenciadas (aplica-se o Regulamento Específico da Natação)*	DID1 50m (Costas, Bruços e Livres)	MPC1 50m (Costas e Livres)
		DID2 50m (Costas, Bruços e Livres)	MPC2 50m (Costas e Livres)
		DID3 50m (Costas, Bruços e Livres)	MPC3 50m (Costas e Livres)
		ESTAFETA (4 x 50m Livres)	MPC4 50m (Costas e Livres)

- 25.7.3 Com vista a maximizar a participação dos/as atletas com deficiência inclui-se a realização das provas de 50 metros bruços e 50 metros costas, não obstante as regras do Comité Paralímpico Internacional não preverem a sua realização por parte das classes altas.
- 25.7.4 Na competição individual, cada nadador/a pode participar no máximo em 2 provas.
- 25.7.5 Na estafeta de 4x50m livres, cada nadador/a efetua um percurso e nada o estilo que quiser. Poderão misturar-se as classes DID1, DID2 e DID3 para a formação da equipa.
- 25.7.6 No momento da inscrição nominal, é fundamental a indicação da classe funcional de cada participante, assim como, o envio do “atestado multiuso” (comprovativo da área, tipo e grau de deficiência).
- 25.7.7 Sempre que se verificarem inscrições de menos de 3 participantes em cada classe, os/as atletas irão integrar uma prova das classes mais próximas do seu perfil funcional, mantendo-se as classificações distintas para cada classe prevista em regulamento.

Notas:

- a) * - Todos/as os/as atletas que apresentem Baixa Visão ou Cegas e que estejam em condições de participar nas competições de Natação regular, devem fazê-lo.
- b) Caso algum/a atleta não esteja em condições de participar nas competições de Natação regular, a organização compromete-se a enquadrá-lo/a na classe mais ajustada ao seu perfil funcional.
- c) V* - Todos/as os/as atletas necessitam de competir com óculos opacos (fita-cola preta em todos), sendo permitido aos/às assistentes o uso de tapers.
- d) No caso dos/as atletas com surdez, a organização compromete-se a utilizar durante as provas uma comunicação não-verbal eficiente.

No caso dos/as atletas com deficiência motora, encontra-se para consulta (anexo 1) uma descrição mais pormenorizada de cada uma das classes S.

III REGULAMENTO DE PRÉMIOS

26 MEDALHAS

- 26.1 Modalidades coletivas: estabelecem-se prémios (medalhas de ouro, prata e bronze) para todos/as os/as que compõem as equipas classificadas nos três primeiros lugares, em cada uma das modalidades desportivas.
- 26.2 Modalidades individuais: (atletismo pista, atletismo estrada, atletismo adaptado; natação e natação adaptada) estabelecem-se prémios (medalhas de ouro, prata

e bronze) para cada uma das provas tanto individuais como de estafeta, para todos os seus elementos.

27 TROFÉUS

- 27.1 Modalidades coletivas: estabelecem-se troféus para as equipas, representantes de cada município/entidade, classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugares em todas as modalidades e categorias (masculina e feminina).
- 27.2 Modalidades individuais (atletismo pista, atletismo estrada, atletismo adaptado; natação e natação adaptada): conceder-se-ão troféus aos três municípios/entidades melhor classificados, na categoria masculina e feminina, que resulte da soma dos pontos obtidos em cada uma das provas individuais e de estafeta.

IV TROFÉU JOGO LIMPO NELSON CARDOSO

28 TROFÉU JOGO LIMPO NELSON CARDOSO

A fim de potenciar ao máximo o fair play entre todos/as os/as participantes, estabelece-se um galardão especial denominado TROFÉU JOGO LIMPO NELSON CARDOSO. Esta menção será a mais objetiva possível, com base no comportamento do conjunto dos/as integrantes das delegações dos diversos municípios/entidades participantes (atletas, treinadores/as, responsáveis de delegação, delegados/as de equipa, fisioterapeutas, médico/as, etc.) nos Jogos, que se atribuirá ao município/entidade que se classifique no primeiro lugar, de acordo com a aplicação do regulamento para o Jogo Limpo.

29 REGULAMENTO JOGO LIMPO

Para efeitos do apuramento do vencedor desta Menção Especial, estabelecem-se as seguintes regras, que se subdividem nos seguintes preceitos:

29.1 Penalizações e Bonificações:

As penalizações referem-se aos cartões vermelho e amarelo, faltas, expulsões, etc. e as **bonificações** ao *Cartão de promoção de Jogo Limpo*.

- 29.2 O “CARTÃO PROMOÇÃO JOGO LIMPO” que visa reconhecer, destacar e recompensar comportamentos eticamente relevantes por atletas, treinadores/as, delegados/as, etc., diretamente envolvidos/as nos jogos/provas,

e as delegações que assistam aos (às) mesmos (as), implicará uma bonificação de 5 pontos na contabilização do Jogo Limpo a favor da sua Delegação e cujas normas de atribuição são as seguintes:

29.2.1 O/A árbitro/a ou juiz/a pode exhibir o cartão e sempre que o faça deve fazê-lo constar na ata de jogo ou prova. Qualquer ocorrência antes ou depois do jogo ou prova que o/a árbitro/a ou juiz/a considere merecedor de exibição do cartão deve ser igualmente registada na ata.

29.2.2 Este cartão pode ser exibido no decurso de uma partida ou prova quando o/a árbitro/a ou juiz/a verifique a ocorrência de um ou mais comportamentos e ou ações que considere merecedores da sua exibição.

29.2.3 A exibição do cartão é feita assim que a partida ou prova seja interrompida por qualquer circunstância prevista nas regras da modalidade que esteja a ser disputada. Excetua-se os cartões exibidos às delegações que assistem que deverá ser feita no final da partida ou prova.

29.2.4 Não existe número limite de exibição deste cartão.

29.2.5 O cartão pode ser exibido a qualquer interveniente de uma partida ou prova de competição dos Jogos, nomeadamente:

a) Atleta

b) Treinador/a, Delegado/a de equipa e auxiliar

c) Delegações que assistem aos jogos/ provas

29.2.6 Para cada um/a dos/as intervenientes, enumeram-se alguns dos comportamentos e ações que podem ser suscetíveis da exibição do cartão:

a) No caso do/a Atleta:

 Ajuda a esclarecer uma situação penalizadora para o/a seu/sua adversário/a quando a equipa de arbitragem, por uma determinada circunstância, a ajuizou incorretamente;

 Felicita o/a adversário/a quando este/a consegue pontuar;

 Ajuda espontaneamente o/a adversário/a quando este/a precisa;

-  Nas situações em que surjam dúvidas, pede esclarecimentos de forma ordeira, acatando a decisão do/a árbitro/a ou juiz/a uma vez esclarecida a situação;
-  Anima o/a colega de equipa quando falha em momentos determinantes da partida ou prova.

b) No caso do/a treinador/a, delegado/a e auxiliar:

-  Trata com respeito, em todos os momentos, e de modo igual, os/as atletas da sua equipa e adversários/as;
-  Instrui os/as atletas da sua equipa a evitar situações potencialmente perigosas para a integridade física do/a adversário/a;
-  Incentiva os/as atletas da sua equipa a ajudar os/as adversários/as sempre que estes/as necessitam;
-  Ajuda a esclarecer uma situação penalizadora para o/a seu/sua adversário/a quando a equipa de arbitragem, por uma determinada circunstância, a ajuizou incorretamente;
-  Promove o equilíbrio de jogo caso verifique que existe um número inferior na equipa adversária por razões de força maior.

c) No caso das delegações que assistem aos jogos/provas:

-  Mantem um bom ambiente na bancada;
-  Apoia de forma positiva e com desportivismo.

29.2.7 A todos/as eles/as são comuns os seguintes comportamento ou ações, suscetíveis de exibição do cartão:

-  Ter comportamento ou atitudes que promovem a conduta, a verdade e a ética desportiva;
-  Promover um clima saudável e de desportivismo com o/a adversário/a, antes e após a partida ou prova;
-  Manter a humildade na vitória;
-  Felicitar o/a adversário/a pela sua vitória.

29.2.8 O/A árbitro/a ou juiz/a pode ainda identificar outros comportamentos e ações similares relevantes igualmente merecedores da exibição do cartão.

29.2.9 Os/As responsáveis de delegação podem propor, em cada reunião diária, a atribuição do cartão “Jogo Limpo” a qualquer equipa e/ou delegação que considerem terem tido comportamentos e ações merecedoras desse reconhecimento. Para o cartão ser atribuído, a proposta tem de ser aceite pela maioria dos/as responsáveis presentes na reunião.

29.3 Participação desportiva nas modalidades coletivas e individuais

29.3.1 Modalidades coletivas:

29.3.1.1 Ter-se-ão em conta as penalizações e as bonificações, registados nas atas de cada um dos encontros, que serão contabilizados da seguinte forma:

	Andebol	Basquetebol	Voleibol
1 Pontos	Cartão Amarelo	Falta Técnica	Cartão amarelo/ Penalização
2 Pontos	Exclusão 2 minutos	Falta antidesportiva	Expulsão
3 Pontos	Cartão vermelho	Falta Desqualificante	Desqualificação
- 5 Pontos	Cartão de promoção de Jogo Limpo	Cartão de promoção de Jogo Limpo	Cartão de promoção de Jogo Limpo

29.3.1.2 Se na ficha de jogo não for identificado o capitão ou capitã, a equipa será penalizada com a aplicação do dobro da penalização do/a atleta mais penalizado/a no encontro.

29.3.1.3 Se alguma equipa se retirar voluntariamente ou for expulsa do campo, o município/entidade a que pertence ficará automaticamente excluído/a de atribuição do Troféu Jogo Limpo.

29.3.2 Modalidades individuais:

29.3.2.1 A não apresentação dos/as atletas na câmara de chamadas/saídas, as saídas nulas, as desqualificações, etc., registadas pelos/as juizes/as nas atas correspondentes, serão sancionadas com:

1 ponto	A não apresentação do/a atleta na câmara de chamadas /saídas (caso não seja justificada)
2 pontos	A desqualificação no decorrer da prova (individual ou de equipa)

5 pontos	A desqualificação por comportamento antidesportivo
- 5 pontos	<i>Cartão de promoção de Jogo Limpo</i>

- 29.3.3 Os pontos resultantes das sanções, acima descritas, serão aplicados em dobro, no caso de serem atribuídos aos/às capitães/ãs, e em triplo no caso dos/as treinadores/as, delegados/as, médicos/as, fisioterapeutas etc.
- 29.3.4 Nas modalidades adaptadas não serão atribuídas as penalizações aos/às atletas mencionadas no ponto 29.3.2.1, salvo as que advenham de comportamentos antidesportivos.
- 29.3.5 No caso de uma equipa ser desclassificada o município/entidade ficará automaticamente excluído/a de atribuição do Troféu Jogo Limpo.
- 29.3.6 A fim de primar pela participação, aplicar-se-á aos municípios/entidades que não participem numa ou várias modalidades desportivas, a média da pontuação (penalização) obtida pelas equipas participantes em cada uma das modalidades desportivas, de acordo com o Regulamento do Jogo Limpo. Para uma maior equidade, ter-se-á em conta o número de participações (jogos, encontros, provas, etc.) dos municípios/entidades em cada uma das modalidades em que participe, que dividirá o resultado obtido de acordo com a aplicação do Regulamento.
- 29.3.7 A classificação do Jogo Limpo será apurada através do resultado da contabilização das diversas infrações ou sanções e das bonificações, de acordo com as tabelas nos pontos 29.3.1.1 e 29.3.2.1 e tendo em conta a exceção do desporto adaptado prevista no ponto 29.3.4.

29.4 Comportamento cívico-social. Ter-se-á em conta:

- 29.4.1 O comportamento na instalação hoteleira e na instalação destinada a refeições.
- 29.4.2 O comportamento nos autocarros que a Organização coloca à disposição dos participantes dos municípios/entidades para o desenvolvimento dos Jogos.
- 29.4.3 Atitude antidesportiva, adotada de forma evidente pelos apoiantes nos recintos desportivos, durante o decorrer das diversas competições.
- 29.4.4 Se a Organização dos Jogos tiver conhecimento de comportamentos ou condutas antissociais ou antidesportivas adotadas pelos membros integrantes das diversas delegações, que pela sua gravidade sejam passíveis

de sanção, levarão à exclusão do seu município/entidade para a classificação do Troféu Jogo Limpo Nelson Cardoso.

30 COMITÉ DO JOGO LIMPO

30.1 Para a avaliação do “Jogo Limpo” será criado um Comité integrado por:

-  Um/a Presidente, que será preferencialmente membro do Secretariado Executivo de Desporto.
-  Um/a Secretário/a, funcionário/a dos municípios/entidades onde se realizem os Jogos.
-  Um/a representante da Comissão Organizadora.

30.2 Este Comité reunir-se-á diariamente, para avaliar as eventuais incidências registadas nas atas, emitidas pelos/as árbitros/as, no final de cada jogo ou prova realizada; ou em relatório ou documentação relacionada com comportamento dos elementos das delegações que participam nos Jogos, assinadas por representantes das diversas entidades ou instituições que participam no desenvolvimento das mesmas.

30.3 Os resultados da avaliação só serão conhecidos depois dos Jogos terminarem e serão anunciados oportunamente em reunião do Grupo Temático de Desporto.

30.4 A entrega do troféu do Jogo Limpo será feita na cerimónia de inauguração dos Jogos do Eixo Atlântico seguintes ao município/entidade classificado em primeiro lugar.

V REGULAMENTO DISCIPLINAR

31 REGRAS GERAIS DE SANÇÕES

As sanções terão carácter corretivo e educativo para fomentar boas condutas e espírito desportivo, que devem imperar nos Jogos.

31.1 As sanções de suspensão superiores a 50% dos encontros/provas a disputar levarão ao impedimento para participar em qualquer ato desportivo organizado pelo Eixo Atlântico.

31.2 Quando um/a atleta, treinador/a ou delegado/a seja expulso/a ou figure na ata do encontro com uma falta que leve à desqualificação, o/a árbitro/a terá de o/a/s

considerar suspenso/a/s para os encontros/provas seguintes, mesmo que não tenha sido ainda publicada a sanção por parte do Comité de Competição. A sua participação num encontro/prova, estando nesta situação, será considerada participação indevida.

- 31.3 O Comité de Competição fica autorizado para julgar e sancionar, com base no princípio de analogia, os casos que não estão expressamente determinados no presente regulamento.

32 SANÇÕES A ATLETAS

As faltas cometidas pelos/as atletas durante um encontro/prova (independentemente da aplicação do regulamento desportivo pelos/as árbitros/as e juizes/as) serão sancionadas da seguinte forma:

- 32.1 Comportamento incorreto, proferir palavras grosseiras, gestos antidesportivos, jogo perigoso, falha de apresentação de documentos: desde admoestação até suspensão de 1 encontro.
- 32.2 A falta ou uso de equipamentos não adequados será sancionada com 1 cartão amarelo direto no início do encontro; em caso de reiteração, o/a jogador/a será sancionado/a com 1 encontro de suspensão. Quando as irregularidades sejam cometidas por vários/as jogadores/as de uma mesma equipa, esta será sancionada com desconto de 1 ponto na classificação geral, independentemente da sanção atribuída aos/às jogadores/as.
- 32.3 Insultos; ameaças ou atitudes coercivas face a outros jogadores/as ou suplentes, dirigentes ou público; jogo violento: de 1 a 3 encontros de suspensão.
- 32.4 Incitar o público ou outros/as jogadores/as com gestos ou palavras contra o desenvolvimento normal do encontro: 2 encontros de suspensão.
- 32.5 Empurrões, atitudes violentas, agressões leves a jogadores/as suplentes, delegado/as, etc.: 2 encontros de suspensão.
- 32.6 Agressão direta a um/a adversário/a, sem repetição dentro do encontro: 3 encontros e suspensão segundo a gravidade.
- 32.7 Responder a uma agressão: de 1 a 3 encontros.
- 32.8 Agressão direta repetida ou altamente lesiva a um/a adversário/a: levará à eliminação dos Jogos.

- 32.9 Condutas anticívicas especialmente contra bens móveis ou imóveis: de 3 encontros à expulsão.
- 32.10 Quando se cometam diferentes ações puníveis no mesmo lance de jogo, as sanções acumularão.
- 32.11 A participação indevida de um/a atleta nas modalidades individuais será motivo de exclusão da competição.
- 32.12 Se em diferentes jornadas, um/a atleta é reincidente, será eliminado/a dos Jogos.
- 32.13 As sanções referentes a faltas indicadas nos artigos anteriores, quando cometidas contra árbitros/as, delegado/as, treinadores/as, etc., o disposto nos citados pontos aplicar-se-á em dobro.
- 32.14 Quando os atos citados anteriormente provocarem a suspensão ou interrupção da partida: de 3 a 5 encontros de suspensão.

33 SANÇÕES A DELEGADOS/AS, TREINADORES/AS E AUXILIARES

- 33.1 Os/As treinadores/as, delegado/as e auxiliares, pela responsabilidade que têm em dar o exemplo entre os/as seus/suas atletas, serão sancionados/as, quando cometerem faltas da seguinte forma:
 - 33.1.1 Os berros, gestos ou atitudes, durante um encontro, considerados contra o desportivismo e harmonia no decorrer deste, serão sancionados desde admoestação até suspensão de seis encontros.
 - 33.1.2 As ameaças ou insultos contra jogadores/as, treinadores/as, delegado/as, árbitros/as, etc., de 2 a 6 encontros de suspensão.
 - 33.1.3 Se as referidas faltas forem reiteradas no decurso do encontro e percecionadas pelo/a árbitro/a: de 4 a 6 encontros de suspensão.
 - 33.1.4 Incitar o público ou outros/as jogadores/as com gestos ou palavras contra o desenvolvimento normal do encontro: de 4 a 6 encontros de suspensão.
 - 33.1.5 A agressão ou coação a árbitros/as, membros da organização ou de outra equipa, levará à eliminação dos Jogos.
 - 33.1.6 Pela sua responsabilidade, todas as sanções impostas em qualquer modalidade desportiva, serão de cumprimento obrigatório.

- 33.2 A sanção para um/a treinador/a ou delegado/a reincidente levará à eliminação dos Jogos.

34 SANÇÕES A EQUIPAS

34.1 Por participação indevida

- 34.1.1 Considerar-se-á indevida a participação em encontros/provas de atletas, delegados/as ou auxiliares que não estejam inscritos/as nos Jogos ou que não reúnam todos os requisitos estabelecidos nas regras gerais e/ou específicas da competição.
- 34.1.2 Também será considerada participação indevida a permanência no banco, durante o decorrer dos encontros ou a participação nos mesmos, de jogadores/as, delegados/as ou auxiliares sancionados/as.
- 34.1.3 Nas eventuais participações indevidas aplicam-se as seguintes sanções:
- 34.1.3.1 Na 1ª fase: derrota do encontro no qual ocorra a participação indevida e desconto de dois pontos por cada encontro onde ocorra tal situação.
- 34.1.3.2 Na 2ª fase ou semifinais: derrota e eliminação automática da equipa.
- 34.1.3.3 No caso em que ambas as equipas incorram em participação indevida, será aplicado a ambas o disposto nas alíneas anteriores.
- 34.1.3.4 As equipas que incorram em participação indevida serão sancionadas para o resto da competição.
- 34.1.3.5 O/A delegado/a ou treinador/a que a título pessoal incorra em participação indevida será sancionado/a para o resto da competição.

34.2 Por Faltas de Comparência

- 34.2.1 Existirá falta de comparência, quando decorridos os cinco minutos de tolerância, desde a hora pré-fixada para o início do encontro/prova, uma ou as duas equipas não estejam presentes com o número de atletas mínimo exigido no presente regulamento (quadro de composição de equipas), exceto os casos de força maior devidamente justificados, à consideração do comité de competição.
- 34.2.2 Para os efeitos disciplinares, distinguem-se dois supostos:

34.2.2.1 Falta de Comparência total: quando não se apresente nenhum elemento da equipa ou se apresente um número inferior de dois ou mais ao exigido para que o encontro/prova se realize.

34.2.2.2 Falta de Comparência parcial: quando a equipa se apresenta com a falta exclusivamente de um elemento em relação ao número exigido para que a encontro/prova se realize.

34.2.3 **Na 1ª fase**, à equipa que incorra em falta de comparência total ou parcial, atribuir-se-á a derrota no encontro (em que não se apresentou) e ser-lhe-á descontado um ponto da classificação geral.

34.2.4 **Na 2ª fase ou semifinais**, a equipa que incorra em falta de comparência total ou parcial, dar-se-á por perdida a partida e será excluída da competição.

34.3 Por comportamento de acompanhantes e adeptos

34.3.1 Cada equipa será responsável pelo comportamento dos seus adeptos ou acompanhantes, e em função da gravidade dos atos e circunstâncias ocorridos, cada equipa poderá ser sancionada, desde admoestação até à exclusão da competição.

34.4 Por acumulação de infrações sancionadas nos encontros / provas: aplicar-se-á os regulamentos disciplinares específicos de cada modalidade.

35 COMISSÃO DISCIPLINAR

Será criada uma Comissão Disciplinar, formada pela Secretaria Geral do Eixo Atlântico, pela Presidência do Grupo Temático e pelo/os/as responsável/eis político/s do/s municípios organizadores, que se farão representar durante o decorrer dos Jogos. As sanções a aplicar irão desde a repreensão até à expulsão dos Jogos.

ANEXOS

ANEXO I -Descrição pormenorizada das Classes S

S1 – Afetação muito grave de tronco e nas quatro extremidades.

Os/As Nadadores/as desta classe têm uma perda significativa de poder muscular ou controlo nas pernas, braços e mãos. Alguns/algumas atletas também têm controlo de tronco limitado. Os/As nadadores/as desta classe geralmente usam uma cadeira de rodas na vida diária.

S2 – Afetação grave do tronco e nas quatro extremidades.

Os/as nadadores/as desta classe utilizam principalmente os braços para nadar. A função das suas mãos, tronco e pernas é limitada.

S3 – Afetação do tronco e extremidades superiores e afetação grave de extremidades inferiores.

Esta classe inclui nadadores/as com amputações de ambos os braços e pernas. São nadadores/as com amplitudes razoáveis dos braços, mas não usam as pernas ou tronco. Também se incluem nesta classe nadadores/as com problemas graves de coordenação em todos os membros.

S4 – Afetação de tronco e afetação grave de duas ou mais extremidades.

Nesta classe estão incluídos os/as nadadores/as que embora utilizem os braços e mãos, não podem usar o tronco e as pernas. Também se incluem atletas com amputações em três membros.

S5 – Afetação de tronco e duas ou mais extremidades.

Nadadores/as com baixa estatura e deficiência adicional com perda de controlo sobre um lado do corpo (hemiplegia) ou com paraplegia.

S6 – Afetação leve de tronco e afetação de duas ou mais extremidades.

Nadadores/as com baixa estatura ou amputações de ambos os braços. Também se incluem nadadores/as com problemas moderados de coordenação de um lado do corpo.

S7 – Afetação grave de duas extremidades.

Estão incluídos/as nadadores/as com uma perna e uma amputação de um braço em lados opostos, ou uma paralisia de um braço e uma perna no mesmo lado; nadadores/as com controlo total sobre os braços e tronco e com alguma função da perna.

S8 – Afetação de duas extremidades, afetação grave de uma extremidade ou afetação grave de diversas articulações.

Nesta classe podem ser incluídos/as nadadores/as com uma amputação de braço e nadadores/as com restrições significativas nas articulações da anca, joelho e tornozelo.

S9 – Afetação de uma extremidade ou diversas articulações.

São nadadores/as com restrições articulares numa perna ou com amputações duplas abaixo do joelho.

S10 – Afetação leve de uma ou duas extremidades ou comprometimento leve de uma ou diversas articulações.

Nadadores/as com deficiências físicas mínimas, como por exemplo perda de uma mão ou restrições de movimento numa articulação da anca.